



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019

De acordo com Processo Administrativo nº 24/2020, de 02/01/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **REUS CHAVES LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.583.809/0001-68, com sede e foro na Avenida Izidro Teixeira Machado, nº 172 Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de determinado percentual ao valor do contrato original, o que equivale ao valor total de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais), conforme especificações abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 unid	Jogo de sapata traseira	330,00	330,00
01 unid	Cabo freio	220,00	220,00
02 unid	Cilindro traseiro	110,00	220,00
01 unid	Bomba d'água	140,00	140,00
01 unid	Líquido freio	20,00	20,00
02 unid	Aditivo radiador	30,00	60,00
01 unid	Rolamento dianteiro	190,00	190,00
01 unid	Serviço de mão de obra	250,00	250,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO			R\$ 1.430,00

Justifica-se o presente Termo Aditivo por conta da detecção, ao executar o serviço, que havia a necessidade de alguns reparos além do previsto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 30 de janeiro de 2020

REUS CHAVES LIMA
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NARDEL RODRIGUES NUNES
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2 - Adriane Collares de Oliveira
CPF Nº 024.237.320-82